



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2246842263

NOME
 AMANDA PRISCILA BORGES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 379445827 SSP SP

CPF
 028.981.911-32

DATA NASCIMENTO
 22/07/1993

FILIAÇÃO
 RENATO BORGES HERRERA

FLAVIA CRISTINA PEREIRA BOR
 GES

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 05341273595

VALIDADE
 22/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
 03/11/2011

OBSERVAÇÕES
 EAR

Amanda Priscila Borges Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84769934115
 GO150863780

2246842263

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104407815167**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : AMANDA PRISCILA BORGES PEREIRA

Nome da Mãe : FLAVIA CRISTINA PEREIRA BORGES

Data de Nascimento : 22/07/1993

CPF : 028.981.911-32

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104407815167**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 20:18:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar o código 104407815167, no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica> digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104907860216**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : AMANDA PRISCILA BORGES PEREIRA

Nome da Mãe : FLAVIA CRISTINA PEREIRA BORGES

Data de Nascimento : 22/07/1993

CPF : 028.981.911-32

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104907860216**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 20:19:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente. Autenticar documento em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar o código 104907860216, no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica> com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104507800252**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AMANDA PRISCILA BORGES PEREIRA
Nome da Mãe : FLAVIA CRISTINA PEREIRA BORGES
Data de Nascimento : 22/07/1993
CPF : 028.981.911-32

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104507800252**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 20:21:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104007835169**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AMANDA PRISCILA BORGES PEREIRA

Nome da Mãe : FLAVIA CRISTINA PEREIRA BORGES

Data de Nascimento : 22/07/1993

CPF : 028.981.911-32

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104007835169**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 20:23:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar este código com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37406669/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMANDA PRISCILA BORGES PEREIRA

OU

CPF n. 028.981.911-32

Certidão emitida em 03/06/2024, às 20:26:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37406669

Código de Validação: 0F4F 3190 D6AD BE25 BAC2 9EEE 4D1E 92C9

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37406674/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AMANDA PRISCILA BORGES PEREIRA

OU

CPF n. 028.981.911-32

Certidão emitida em 03/06/2024, às 20:26:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37406674

Código de Validação: C729 CA5F 8418 9358 22A9 413F 2D70 B9E4

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
05180436

Certificamos que contra

Nome: **AMANDA PRISCILA BORGES PEREIRA**

CPF: **028.981.911-32**

Data de Nascimento: **22/07/1993**

Nome da mãe: **FLAVIA CRISTINA PEREIRA BORGES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/06/2024 às 20:31:33 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **AMANDA PRISCILA BORGES PEREIRA**

Inscrição: **0601 5476 1040**

Zona: 074 Seção: 0037

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 22/07/1993

Domicílio desde: 17/09/2009

Filiação: - FLAVIA CRISTINA PEREIRA BORGES
- RENATO BORGES HERRERA

Certidão emitida às 20:33 em 03/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JA9M.J2KY.+CB5.LACW





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE REVITALIZAR. Aos treze de maio de dois mil e vinte e quatro em Goiânia, Goiás, na avenida Brasil número quatrocentos e trinta (430) Centro às dez e nove horas e trinta minutos, reuniram-se no localidade de associados os senhores Ademar Costa da Costa, Síbio Cesar Ferreira, Hilton Moraes, Osmar Alves Lopes, Ciro Vinícius Moraes Ferreira, Amanda Priscila Boffes Ferreira, Denise Alves de Oliveira, Valdinei da Paixão Dias, Luciano Ferreira, Gabriel Makiyama Silva com a finalidade de eleger a nova diretoria. Em Gabriel Makiyama Silva foi requisitado a secretaria e classificar a ata que depois de lida e se, aprovada, zero os modos por mim e demais integrantes da diretoria e associados. A assembleia em comum acordo e de forma pacífica e harmoniosa formou a nova diretoria que o rim ficou composta; Presidente; Luciano Ferreira CPF. 434.562.191-72 inscrito no Registro Geral 3324908 morado no (16-02-1969) dezesseis de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e nove. Vice-Presidente; Valdinei da Paixão Dias CPF. 890.235.101-78 inscrito no Registro Geral 3752159 Residente na Rua Bela Vista nº: 45 Jardim Esperança Goiânia, Goiás. Nascido aos dezoito de outubro de um mil novecentos e setenta e nove (18-10-1979). Primeira tesoureira: Denise Alves de Oliveira, nascida em primeiro de outubro de um mil novecentos e noventa e oito (01-10-1998), inscrita no Registro Geral 6467191 CPF. 705.015.071-16 Residente na Rua Santa Família Número 2ª Jardim Esperança II. Segunda tesoureira: Amanda Priscila Boffes Ferreira inscrita no Registro



10
Geral 379445827 e CPF. 028.981.911-32 residente
dos vinte e dois de julho de um mil novecentos
e noventa e três, Residente à Rua Santa Família
Número 24 Jardim Esperança II Goiânia, Goiás.
Primeiro Secretário: Gabriel Matilheus Silva inscrito
no Registro Geral 6282175 Secretaria de Esportes,
Pública de Goiás, CPF. 532.900.626-00 Residente à
Rua Santa Quadra Quarenta, lote quinze Colina
Park Residencial, Goiânia, Goiás. Segundo Secretário:
Cris Vinícius Moraes Ferreira no dia dos primeiros
de julho de dois mil e dois (01-07-2002) inscrito
no Registro Geral 9234839 e CPF. 710.758.561-40
Residente à Rua José Conillo número trezentos e
quatro A (304A) Setor dos Buritis, Goiânia,
Goiás. A Assembleia Ordinária constituiu para
o Conselho Consultivo os associados: Osmair
Alves Lopes inscrito no Registro Geral 2880155 SSP/GO
e CPF. 547.503.691-87 Residente à Rua Cajá número
quarenta (nº 40) Setor Naq Fica, Goiânia, Goiás. Ade-
mar Cunha da Costa inscrito no Registro Geral 32-
9179 Secretaria de Educação Pública, Goiás e CPF.
069.206.321-87 Residente à Avenida Brasil nú-
mero (396) Trezentos e setenta e seis, Centro Goi-
ânia, Goiás. Desnunes Melino Barros inscrito
no Registro Geral 3368533 SSP/GO e CPF. 763.933.
641-49 Residente à Rua 29 N.º 638 Bairro Euzébio
Balsamino Goiânia, Goiás. Pedro Bispo Cristiano
inscrito no Registro Geral 2646049 e CPF. 526.820.
131-04 Residente à Avenida Brasil N.º 505 Bairro
Santa Cecília Goiânia, Goiás. O Presidente eleito
senhor Meirano Ferreira argumentou sobre os
novos objetivos da associação e relatou a ne-
cessidade de alterar o estatuto inserindo no
artigo terceiro a letra (c) e as paragrafos de



Colatos e reciclagem bem como atuar com colatos relativos proporcionando os catadores e atuando de forma cooperada e em rede. O presidente locutou a palavra a quem desejar Jose Sales, o vice-presidente Valdivino da Paixão Dias referiu que Jose criou nichos nos setores para tratar de assuntos relacionados a reciclagem, a sugestão foi acatada por todos. Não tendo nada mais a tratar, o presidente Luciano Ferreira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia. Em Gabriel Makisoma Silva fez a leitura da ata de eleições e irracões de estatutos na alteração do estatuto que aprovada será assinado por mim e pelos presentes. Quinquaginta Treze de maio de dois mil e vinte e quatro às vinte e duas horas e cinco minutos (13-05-2024). Gabriel Makisoma Silva, Denise Alves de Oliveira, Amanda Rivaldo Borges Pereira, Valdivino da Paixão Dias, Luciano Ferreira, Osmar Alves, Loper Pedro Bispo Celestino



Tabelionato Penha
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
ELIABETE MACEDO DE SALES - Tabelante Responsável
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 73300-001 - Goiânia - GO
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2127 - Whatsapp: (62) 98462-1635 - cartorio@penha.org.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo no Livro A-215, sob o nº 0038036. Averçado no Livro 04 de registro de Títulos e Documentos do Cartório privativo, às fls: 296 margem do Registro nº 0020163. Emolumentos: R\$66,32; Taxa Judiciária: R\$18,87.
02922409210171230660001
Consulta <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/silo>
Goiânia - GO, 22 de maio de 2024

Edilene Vieira Rezende
Edilene Vieira Rezende - Escrivente Autorizada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CAIO VINÍCIUS MORAIS FERREIRA**

FILIAÇÃO
LUCIANO FERREIRA

DELCI DA COSTA MORAIS FREIRE

DATA NASCIMENTO **01/07/2002** TIPO/FATOR RH

NATALIDADE
ALEXÂNIA - GO
OBSERVAÇÃO



Caio Vinícius M. Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **710758561-40** DNI*****

RG **7234839 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **12/11/2020**

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 12184 A-15 FL573 ALEXÂNIA-GO EM
14/08/2020

T. ELEITOR ***** CTPS ***** SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CERT. MILITAR *****

CNH ***** CNS *****

6C744B45  **Deusny Aparecido Silva Filho**
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



P0012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104807895148**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CAIO VINICIUS MAORAIS FERREIRA

Nome da Mãe : DELCI DA COSTA MORAIS FREIRE

Data de Nascimento : 01/07/2002

CPF : 710.758.561-40

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104807895148**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 21:03:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar este código 104807895148, no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica> com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104207850665**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CAIO VINICIUS MORAIS FERREIRA

Nome da Mãe : DELCI DA COSTA MORAIS FREIRE

Data de Nascimento : 01/07/2002

CPF : 710.758.561-40

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104207850665**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 21:36:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104007800661**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CAIO VINICIUS MORAIS FERREIRA
Nome da Mãe : DELCI DA COSTA MORAIS FREIRE
Data de Nascimento : 01/07/2002
CPF : 710.758.561-40

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104007800661**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 21:37:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104407840664**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CAIO VINICIUS MORAIS FERREIRA

Nome da Mãe : DELCI DA COSTA MORAIS FREIRE

Data de Nascimento : 01/07/2002

CPF : 710.758.561-40

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104407840664**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 21:39:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37407739/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CAIO VINICIUS MORAIS FERREIRA

OU

CPF n. 710.758.561-40

Certidão emitida em 03/06/2024, às 21:41:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37407739

Código de Validação: 8723 A475 4D3E 7FB6 FBF8 CD0E C8FE F727

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37407745/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CAIO VINICIUS MORAIS FERREIRA

OU

CPF n. 710.758.561-40

Certidão emitida em 03/06/2024, às 21:41:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37407745

Código de Validação: ACA3 650B 0608 5576 D5C8 894B 6BAF 4752

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
05175819

Certificamos que contra

Nome: **CAIO VINICIUS MORAIS FERREIRA**

CPF: **710.758.561-40**

Data de Nascimento: **01/07/2002**

Nome da mãe: **DELCI DA COSTA MORAIS FREIRE**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/06/2024 às 21:45:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CAIO VINICIUS MORAES FERREIRA**

Inscrição: **0728 3412 1090**

Zona: 074 Seção: 0116

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 01/07/2002

Domicílio desde: 27/05/2021

Filiação: - DELCI DA COSTA MORAIS FREIRE
- LUCIANO FERREIRA

Certidão emitida às 22:04 em 03/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LYDQ.Y9YJ.B++V.SDPB





DAFATRE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:
AVENIDA BRASIL OESTE - LADO PAR, N. 376, CASA - 2
CENTRO
CEP: 76380070 GOIANESIA GO BRASIL

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL Tipo de fornecimento: MONOFASICO (0 a 12 kW)

Tensão Nominal: 220 V Lin. Máx. Nom: 200,2 V a 230 V

ADEMAR CINTRA DA COSTA
CNPJ/CPF: 069.206.321-87
AVENIDA BRASIL OESTE - LADO PAR, CASA 2
CENTRO
CEP: 76380070 GOIANESIA - GO

Parceiro de Negócio
121911388

Unidade Consumidora
550170546

Conta mês MAR/2024	Vencimento 12/04/2024	Total a pagar R\$*****48,33
-----------------------	--------------------------	--------------------------------

Data das Leituras	Leitura Anterior 23/02/2024	Leitura Atual 25/03/2024	Nº de Dias 31	Próxima Leitura 23/04/2024
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 95650374 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024 15:26:23

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
5224030154303200104660000956503741015341319
Protocolo de autorização: 3522400009892101 - 28/03/2024 15:39:54
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PARCELA: USO SISTEMA = R\$ 3,71 FORNECIMENTO = R\$ 10,60 USO TRANSMISSÃO = 1,6200 ENC. SETORIAL = 1,3200
CRÉDITO DE ENERGIA: GERAÇÃO ÚLTIMO CICLO (3/2024) KWH: ATV = 653,00, CRÉDITO RECEBIDO KWH: ATV = 653,00, SALDO KWH: ATV = 117,00, SALDO A EXPIRAR EM 30 DIAS KWH: ATV = 0,00, SALDO A EXPIRAR EM 60 DIAS KWH: ATV = 0,00, CADASTRO RATEIO GERAÇÃO: UC 550170546 = 0%
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 1/2024. VRC = R\$ 7,82832

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor
									PIS/PASEP	22,62	1,0235%	



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.432.928/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE REVITALIZAR				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REVITALIZAR				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV BRASIL OESTE		NÚMERO 430	COMPLEMENTO SALA FUNDOS	
CEP 76.380-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIANESIA		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 8553-0161		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **22:24:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



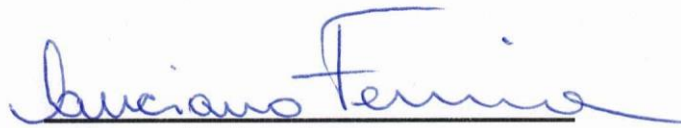
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DECLARAÇÃO

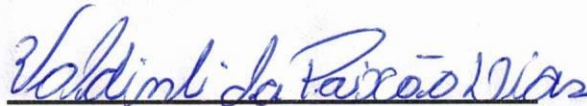
Declaramos por meio deste, que todos os membros da diretoria desempenham suas funções sem fins lucrativos ou remunerativos, sendo assim, toda e qualquer contribuição é desempenhada de maneira voluntária e gratuita.

Por ser verdade, assinamos esta declaração.

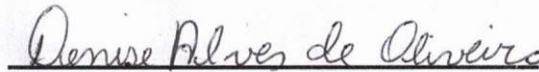
Goianésia, de de .



Luciano Ferreira
(Presidente)



Valdinei Da Paixão Dias
(Vice Presidente)



Denise Alves De Oliveira
(Primeira Tesoureira)



Amanda Priscila Borges Pereira
(Segunda Tesoureira)



Gabriel Makiyama Silva
(Primeiro Secretário)



Caio Vinícius Morais Ferreira
(Segundo Secretário)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 DENISE ALVES DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
 01/02/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 01/10/1998 RIALMA/GO

4a DATA EMISSÃO
 08/02/2023

4b VALIDADE
 06/08/2031

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6467191 PC GO

4d CPF
 705.015.071-16

5 N° REGISTRO
 07744733503

9 CAT. HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 VALDECI INACIO DE OLIVEIRA
 MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Denise Alves de Oliveira

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		06/08/2031		D1			
A1				BE			
B		06/08/2031		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR
 EDUARDO MACHADO
 PRESIDENTE DETRAN - GO
 18657624055
 GO16366687

GOIÁS



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104507875693**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DENISE ALVES DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA
Data de Nascimento : 01/10/1998
CPF : 705.015.071-16

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104507875693**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 19:55:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104607845135**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DENISE ALVES DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA
Data de Nascimento : 01/10/1998
CPF : 705.015.071-16

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104607845135**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 19:56:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104807835134**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DENISE ALVES DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA
Data de Nascimento : 01/10/1998
CPF : 705.015.071-16

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104807835134**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 19:58:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente. Autenticar documento em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar este código com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104907855187**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DENISE ALVES DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA
Data de Nascimento : 01/10/1998
CPF : 705.015.071-16

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104907855187**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 20:01:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar o código 104907855187, no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37406267/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DENISE ALVES DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 705.015.071-16

Certidão emitida em 03/06/2024, às 20:03:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37406267

Código de Validação: 2948 7D6A EAD5 722F 6F4B 7FA5 8C93 0100

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37406291/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DENISE ALVES DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 705.015.071-16

Certidão emitida em 03/06/2024, às 20:03:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37406291

Código de Validação: 0B44 0946 2EF0 DE14 7034 4854 4916 8C88

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
05144200

Certificamos que contra

Nome: **DENISE ALVES DE OLIVEIRA**

CPF: **705.015.071-16**

Data de Nascimento: **01/10/1998**

Nome da mãe: **MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/06/2024 às 20:07:59 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DENISE ALVES DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0676 8537 1040**

Zona: 074 Seção: 0055

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 01/10/1998

Domicílio desde: 16/05/2017

Filiação: - MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA
- VALDECI INACIO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 20:13 em 03/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9E29.PSVX.CLVD.MPWØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE REVITALIZAR

I - DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - Fica constituída, por prazo indeterminado, a ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE REVITALIZAR, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de fins não econômicos, com a finalidade de trabalhar pela defesa, preservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente, dos bens e valores culturais, objetivando a melhoria da qualidade de vida humana.

II - SEDE E FORO JURÍDICO

Art. 2º – A Associação terá sua sede localizada na Avenida Brasil, nº 430, Centro, Goianésia(GO).

§ 1º – O Foro Jurídico é na cidade de Goianésia/GO.

III - OBJETIVOS

Art. 3º – A Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR, tem por objetivos: a) Promover, estimular e apoiar ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio paisagístico e dos bens e valores culturais, prioritariamente no âmbito do Cerrado e Ecossistemas Associados; b) Promover, incentivar e apoiar a divulgação do patrimônio natural, paisagístico e cultural; c) Editar, apoiar e incentivar a publicação de revistas, informativos, jornais, audiovisuais, vídeos, DVD's ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos a meio ambiente, turismo ecologicamente sustentável e assuntos culturais; d) Realizar, incentivar e custear pesquisas de caráter científico sobre preservação, conservação, uso e manejo sustentável dos recursos naturais, incluindo fauna, flora, água, solo e ar; e) Estimular e exigir das autoridades federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, a adoção de medidas práticas que visem a preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como o controle de todas as formas de poluição e degradação; f) Realizar e divulgar pesquisas e estudos realizados no país e no exterior, referentes à preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente; g) Promover cursos, seminários, workshops, dias de campo, palestras e outras formas de ensino, junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para criar uma consciência de preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável do meio ambiente; h) Promover, apoiar e estimular atividades culturais e educacionais, estimulando a cooperação, união e solidariedade entre as pessoas, incentivando o desenvolvimento comunitário e regional; i) Promover, apoiar e estimular atividades de agricultura sustentável, ecoturismo e manejo sustentável dos recursos florestais; j) Fazer uso dos meios judiciais e extrajudiciais previstos na legislação brasileira para responsabilizar administrativa, civil, ou penalmente todo aquele que causar danos ao meio ambiente, seja agredindo, destruindo, poluindo, exterminando ou fazendo uso de outra forma ou meio de comprometimento do equilíbrio ecológico; k) Realizar quaisquer outras atividades relacionadas com suas finalidades; l) Executar seus objetivos em todo o território do Estado de Goiás.

Art. 4º – Para alcançar os objetivos descritos no Art. 3º deste estatuto, a Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR realizará, entre outras, as seguintes ações e atividades: a) Divulgação e difusão de informações relativas à preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, através de cartazes, painéis, publicações, prospectos, informativos, jornais, calendários, audiovisuais, revistas, cartilhas, manuais, folhetos, slides, filmes, Internet, e outros meios; b) Publicação periódica de informações e notícias impressas e em meio eletrônico através da Internet ou outros meios; c) Realização e participação em congressos, conferências, seminários, workshops, cursos, palestras, dias de campo, caminhadas, visitas, campanhas e exposições, sobre a preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente; d) Realização de atividades práticas e de campo, relativas à recuperação de áreas degradadas, manejo



florestal sustentável, agricultura orgânica, coleta de sementes e produção de mudas de espécies da flora nativa; e) Realização de intercâmbios e parcerias com organizações ambientalistas ou similares do Brasil ou do exterior; f) Realização de parcerias e intercâmbios com poderes públicos federais, estaduais, municipais e instituições ou empresas privadas, visando alcançar os objetivos deste estatuto; g) Organização e manutenção de biblioteca sobre assuntos de meio ambiente e culturais; h) Filiação a redes de ONGs ou entidades congêneres, a nível regional, estadual, nacional ou internacional; i) Promoção ou participação em encontros ou reuniões científicas, no país ou no exterior j) Realização de vistorias, elaboração de relatórios, laudos técnicos ou estudos científicos, com a finalidade de denunciar degradadores e destruidores do meio ambiente, exigindo providências dos órgãos competentes, federais, estaduais e municipais; k) Adoção de todas as demais ações e atividades necessárias à consecução dos objetivos previstos neste estatuto; l) Adquirir, arrendar, alugar área para execução dos trabalhos para alcançar seus objetivos.

IV – DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 5º – Poderão ser associados da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR as pessoas físicas acima de 18 anos e capazes ou jurídicas consideradas idôneas.

§1º - Qualquer pessoa, física ou jurídica, somente será considerada associada após a aprovação do pedido de admissão pela Diretoria, na forma deste estatuto.

§2º - O pedido de exclusão voluntária deverá ser encaminhado por escrito à Diretoria, passando a valer a partir do ato do recebimento.

§3º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§4º – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§5º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§6º – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§7º – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;



§8º – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

§9º As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Art. 6º – A Associação terá as seguintes categorias de associados: a) Fundadores; b) Individuais; c) Coletivos; d) Honorários.

Art. 7º - Dentro da categoria, os associados são classificados em contribuintes e honorários.

§1º – Os associados contribuintes são classificados em associados colaboradores e associados participativos;

§2º - São Associados Participativos, aqueles em dia com as obrigações e contribuições financeiras, conforme este estatuto e que nos últimos 5 (cinco) anos tenham participado de pelos menos 1 (uma) assembleia da Associação.

Art. 8º – São considerados: a) Associados Fundadores: as pessoas que assinaram a ata de fundação da associação. b) Associados Individuais: as pessoas físicas, que pagam contribuições permanentes à ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE REVITALIZAR; c) Associados Coletivos: as pessoas jurídicas, instituições, empresas, associações ou organizações sociais, legalmente constituídas, que pagam contribuições permanentes à ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE REVITALIZAR.

Art. 9º – Associado Honorário será um título atribuído a pessoa física ou jurídica em função de relevantes serviços prestados à preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentado do meio ambiente ou dos recursos naturais.

Parágrafo único – Os associados honorários serão propostos pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 10º - O associado que infringir ou desrespeitar as disposições estatutárias, regimentais ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da associação, ou perturbe a sua ordem, é passível das seguintes penalidades: a) Advertência escrita; b) Suspensão dos direitos de associado; e c) Exclusão do quadro social.

Parágrafo Único: As penalidades serão deliberadas e impostas pela Diretoria, cabendo sempre o direito de defesa e recurso à Assembleia Geral.

Art. 11º – A Diretoria poderá escolher e nomear dentre os associados ou outros, pessoas para representá-la, com poderes específicos, junto às autoridades locais ou em eventos ou encontros, sempre visando alcançar os objetivos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único – É facultado aos associados de um distrito, município ou região, organizarem um núcleo de atuação, desde que seja aprovado pela Diretoria e regido por este estatuto.

Art. 12º – Quaisquer manifestações públicas dos associados, em nome da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR, deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria.

Art. 13º – São direitos do associado: a) Participar das atividades da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR, de acordo com o previsto neste estatuto, no regimento interno e nos regulamentos que porventura existirem; b) Sugerir à Diretoria e propor às Assembleias Gerais tudo que



julgar conveniente à consecução dos objetivos da Associação de Preservação do Meio Ambiente; c) Utilizar a biblioteca e instalações sociais; d) Receber as publicações da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR; e) Propor novos associados, exceto na categoria de Honorários; f) Participar das Assembleias Gerais; g) Votar e ser votado nas eleições para ocupação de cargos da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

§1º – É vedado aos associados menores de 18 (dezoito) anos ocupar cargos na Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR.

§2º - Os associados coletivos não poderão ocupar cargos na Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR.

§3º - Os associados residentes fora do município Sede da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR podem votar, quando oportuno, por carta assinada, não sendo admitidos os votos por procuração.

Art. 14º - Para usufruir dos direitos assegurados no artigo anterior é necessário que o associado, além das demais previsões deste estatuto, esteja em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

Parágrafo único – Considera-se em dia com suas contribuições financeiras o associado que tenha quitado as anuidades até o ano anterior à realização da assembleia até 15 (quinze) dias antes da realização da mesma.

Art. 15º – São deveres dos associados: a) Comunicar à Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR as agressões e os crimes cometidos contra o Meio Ambiente, o Patrimônio Paisagístico e Cultural, que chegam ao seu conhecimento; b) Respeitar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, o Regulamento e as decisões dos órgãos da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR; c) Pagar pontualmente as contribuições financeiras estipuladas pela Diretoria, de acordo com o previsto neste Estatuto; d) Comparecer e participar das reuniões, assembleias gerais e demais atividades da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR; e) Colaborar com a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo na difusão de métodos, técnicas e práticas que visem à preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente; f) Fornecer, na medida do possível, informações técnicas, estudos, projetos e outros trabalhos, autorizando sua difusão ou publicação; g) Zelar pelo nome da associação, pelo patrimônio desta e pela integração entre seus membros. Incluir item sobre demissão dos associados

V - DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 16º – O patrimônio da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR será constituído de: a) Contribuições dos associados; b) Doações e legados; c) Subvenções oficiais; d) Recursos financeiros; e) Títulos diversos; f) Bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doações. Parágrafo Único: Nenhum bem imóvel pertencente à associação poderá ser alienado, doado, cedido ou gravado sem a expressa autorização da Assembleia Geral.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17º – Constituem fontes de recursos da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR: a) Recursos provenientes de contribuições de seus associados; b) Rendimentos do seu patrimônio social; c) Recursos provenientes de atividades promovidas pela Associação; 5 d) Recursos provenientes de termos de parceria, convênios ou subvenções; e) Recursos consignados no orçamento do Município, do Estado ou do País; f) Recursos provenientes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais; g) Recursos provenientes de operações de crédito; h) Recursos provenientes de doações de instituições nacionais e internacionais; i) Outras receitas e rendas;



VII - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 18º – A Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR tem a seguinte Estrutura Organizacional: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal e, d) Conselho Consultivo Parágrafo Único: O mandato da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo é de dois anos, admitida a reeleição.

Art. 19º – A Assembleia Geral será composta de todos os associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras, sendo soberana em suas decisões. Parágrafo Único: As Assembleias Gerais dividem-se em Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 20º – As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas uma vez por ano, durante o primeiro semestre, mediante convocação do Presidente, ou da Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos associados, ou ainda, por qualquer associado em dia com suas obrigações e contribuições financeiras, se houver vencido o mandato da Diretoria, sem que as outras instâncias a tenham convocado.

§1º – O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser expedido e afixado na sede da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR, em local de livre acesso a todos os associados, ou publicado em jornal de circulação no Estado de Goiás, com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da assembleia e deverá conter o local, a data, a hora da realização e a pauta dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

§2º – O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária também deverá ser enviado, por carta ou meio eletrônico, aos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

Art. 21º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas de acordo com as necessidades da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR, sempre que houver matéria importante ou de interesse a ser deliberado e serão convocadas pelo Presidente, pela Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

Parágrafo único: O edital de convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias deverá ser expedido e afixado em local de livre acesso a todos os associados, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência e deverá conter o local, a data, a hora da realização e a pauta com os assuntos a serem discutidos e deliberados.

Art. 22º - O *quorum* mínimo para a realização das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias é de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados presentes em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.

Parágrafo Único - As deliberações das Assembleias Gerais, exceto o previsto no Art. 44 deste estatuto, serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

Art. 23º- Compete à Assembleia Geral: a) Aprovar as diretrizes gerais relacionadas aos objetivos da associação; b) Eleger por votação secreta, os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da associação; c) Elaborar e aprovar o plano anual de trabalho da associação; d) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela associação; e) Analisar, com o objetivo de aprovar e homologar ou reprovar, anualmente e ao final do mandato, os relatórios de atividades e financeiro, elaborados pela Diretoria da Associação; f) Reformular o presente estatuto na forma prevista no Art. 44; g) Decidir, em última instância, sobre a exclusão de associados; e, h) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da associação.

§ 1º – A Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, prevista na letra “b” deste Artigo, será feita em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, a ser realizada até o mês de setembro de cada ano.



§ 2º: O edital de convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias para eleição de diretoria, conselho fiscal e conselho consultivo deverá ser expedido e afixado em local de livre acesso a todos os associados, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência e deverá conter o local, a data e a hora da realização.

Art. 24º– No início de cada Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, deverá ser lida a ata da assembleia anterior, a qual será submetida a plenário para aprovação.

Art. 25º – As deliberações das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão encaminhadas ou executadas pela Diretoria da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR, a qual poderá criar comissões ou solicitar apoio de associados ou conselheiros, obedecido o disposto neste Estatuto.

Art. 26º – A Assembleia Geral, quando julgar oportuno, poderá constituir comissões especiais para apreciar e emitir pareceres sobre propostas ou assuntos diversos, antes de submetê-los a plenário para deliberação.

§1º – Poderão fazer parte das comissões especiais, integrantes do quadro associativo, técnicos ou pessoas de notório saber, mesmo não residindo no município ou região, desde que tenham conhecimentos técnicos ou contribuições a oferecer sobre as matérias discutidas.

§2º – Compete às comissões especiais previstas no caput deste Artigo: a) Dar parecer nas proposições a elas submetidas; b) Sugerir emendas ou mudanças nas proposições a elas submetidas; c) Estudar e oferecer propostas sobre matérias especiais, definidas pela Assembleia Geral.

Art. 27º – A Associação de Preservação do Meio Ambiente será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros: a) Presidente e Vice-presidente; 7 b) Secretário e 2º secretário; c) Tesoureiro e 2º tesoureiro.

§1º – Havendo vacância, falta ou impedimento de qualquer dos membros titulares da Diretoria, o mesmo será substituído pelo substituto imediato.

§2º – Havendo falta ou impedimento de qualquer dos membros substitutos, seja em função de ocupação do cargo titular ou de qualquer outra razão, o cargo será preenchido por eleição a ser realizada na primeira Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, após a vacância, para completar o mandato do substituído.

Art. 28º – São atribuições da Diretoria: a) Propor as diretrizes gerais da Associação, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral; b) Administrar o patrimônio da associação; c) Captar recursos, receber legados, subvenções, benefícios ou doações, necessários e de acordo com os objetivos fixados neste Estatuto; d) Criar e extinguir departamentos conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamentos; e) Nomear comissões de estudo, trabalho, divulgação e outros objetivos, podendo para isso delegar poderes e fixar atribuições; f) Eleger por maioria simples, membros de comissões para ações, programas, projetos ou atividades específicas; g) Convocar as Assembleias Gerais e dirigi-las, sem prejuízo dos poderes do Presidente para o mesmo fim, de acordo com este estatuto, fazendo cumprir suas decisões; h) Apresentar ao final de cada exercício e também ao final do mandato, o relatório de atividades e o relatório financeiro, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral; i) Advertir e suspender direitos de associados, de acordo com este estatuto; j) Admitir, contratar e dispensar empregados; k) Receber a inscrição e analisar os pedidos de filiação, aprovando-os ou recusando-os; l) Instituir e distribuir prêmios às pessoas físicas ou jurídicas, que se destacarem na preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentável do Meio Ambiente, ouvido o Conselho Consultivo, conforme Art. 35º, § 1º, letra d; m) Interpretar o Estatuto e resolver os casos omissos; n) Fixar a periodicidade e o valor das contribuições dos associados, ad referendum da Assembleia Geral; o) Dirigir a Associação e deliberar em tudo o que não for da atribuição expressa de outros órgãos ou cargos; e, p) Nomear a comissão eleitoral e designar atribuições. Parágrafo único – Além da apresentação do relatório de atividades e financeiro, previstos na



letra “h” deste Artigo, a Diretoria deverá colocar à disposição da Assembleia Geral todos os livros, arquivos, controles e documentos que a eles deram origem.

Art. 29º – São atribuições do Presidente da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR: a) Representar legal e administrativamente a associação em juízo ou fora dele; b) Zelar pelo cumprimento do presente estatuto, regimento interno e regulamentos; c) Firmar convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com instituições públicas ou privadas; d) Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, abrir e movimentar contas bancárias, bem como praticar todos os demais atos relativos às finanças e ao patrimônio da associação, assinando sempre em conjunto com o tesoureiro; e) Gerir o patrimônio da associação; f) Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da associação; g) Pronunciar-se publicamente em nome da associação, dentro das diretrizes e normas deste estatuto; h) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral; i) Delegar poderes e atribuições a seu critério; j) Praticar todos os demais atos da administração que não lhe sejam vedados por este estatuto, pelo Regimento Interno ou regulamentos. Parágrafo Único: Ao Vice-Presidente compete auxiliar o presidente, substituí-lo nos seus impedimentos ou faltas e sucedê-lo em caso de vaga e praticar outros atos de administração por delegação expressa do Presidente.

Art. 30º – São atribuições do Secretário: a) Dirigir e organizar os trabalhos de secretaria e de expediente; b) Colaborar com o Presidente na elaboração do relatório geral de atividades e do plano anual de trabalho, bem como na prestação de contas a ser apresentada ao conselho fiscal e à Assembleia Geral; c) Secretariar e elaborar as atas das assembleias gerais e reuniões da diretoria; d) Organizar e supervisionar os serviços burocráticos, zelando pela sua eficiência; e) Assumir a presidência em caso de falta ou impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente; f) Informar aos associados de outras cidades as deliberações da Diretoria e Assembleias Gerais; g) Providenciar a publicação de editais e expedir comunicações e convocações de reuniões e assembleias gerais.

Parágrafo Único: Ao 2º Secretário compete auxiliar o Secretário e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga, assim como executar outras funções delegadas pelo Secretário ou pela Diretoria.

Art. 31º - São atribuições do Tesoureiro: a) Dirigir os serviços de tesouraria, a escrituração contábil e a movimentação financeira e econômica da Associação; b) Manter sob sua guarda e responsabilidade os fichários, arquivos ou controles da movimentação financeira, econômica e contábil da Associação; c) Arrecadar as contribuições dos associados da Associação; d) Apresentar o Balanço Anual da Associação ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral; e) Catalogar e manter controle de todos os bens da Associação; f) Autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, abrir e movimentar contas bancárias, bem como praticar todos os demais atos relativos às finanças e ao patrimônio da Associação, assinando sempre em conjunto com o Presidente; g) Dar recibos, quitações e fazer pagamentos, devidamente autorizado pelo Presidente, na forma deste Estatuto; h) Colaborar com o Conselho Fiscal ou com os auditores externos, nas auditorias e fiscalizações financeiras, contábeis e patrimoniais, resguardando sempre os interesses da Associação, de acordo com este Estatuto; i) Auxiliar o Presidente e a Diretoria na busca e captação de recursos financeiros para a Associação; j) Executar outras tarefas que lhe venham a ser atribuídas expressamente pelo Presidente.

Parágrafo único: São atribuições do 2º Tesoureiro: auxiliar o Tesoureiro, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga, assim como exercer outras funções delegadas pelo 9º Tesoureiro ou pela Diretoria, na forma deste Estatuto.

Art. 32º - O Conselho Fiscal é composto de no mínimo 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, devendo o mandato coincidir com o da Diretoria.

Art. 33º – São atribuições do Conselho Fiscal: a) Examinar a prestação de contas elaborada pela Diretoria da Associação, emitindo seu parecer, o qual, juntamente com a prestação de contas, será submetido à



Assembleia Geral para homologação; b) Fiscalizar a qualquer momento a situação financeira, econômica e contábil da Associação; c) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos, projetos e programas da Associação, emitindo os pareceres e relatórios que julgar oportunos; d) Dar parecer sobre alienações de bens imóveis e sobre a constituição de hipotecas ou garantias reais a serem assumidas pela Associação, e) Eleger entre seus membros, o seu coordenador.

D – Conselho Consultivo Art. 34º – Simultaneamente com a Diretoria e com igual mandato, será eleito um Conselho Consultivo, com o número de membros que for determinado pela Assembleia Geral.

Art. 35º – São Atribuições do Conselho Consultivo: a) Opinar, emitir pareceres ou relatórios técnicos e científicos sobre assuntos de interesse da Associação de Preservação do Meio Ambiente; b) Contribuir com conhecimentos, metodologias e técnicas que promovam a preservação, conservação, recuperação ou manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente; c) Auxiliar a Diretoria na elaboração de laudos de vistoria, emitindo pareceres técnicos ou científicos sobre casos de destruição ou agressão aos recursos naturais ou ao meio ambiente; d) Aprovar ou rejeitar os nomes de pessoas ou instituições indicadas pela Diretoria para receberem prêmios, conforme previsto no Artigo 28º, letra “I”, e) Eleger entre seus membros, o seu coordenador.

§1º – O Conselho Consultivo reunir-se-á por iniciativa do Presidente da Associação, da Diretoria, do coordenador ou da maioria dos seus membros, comunicando, neste caso, ao Presidente com antecedência de 5 (cinco) dias.

§2º – No caso previsto na letra “d” deste Artigo, as decisões serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes às reuniões.

VIII - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 36º - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo realizar-se-ão a cada 2 (dois) anos, de acordo com o previsto no Artigo 23º, Parágrafo Único, deste Estatuto, sempre até o mês de setembro e a posse ocorrerá 30 (trinta) dias após a Assembleia que os elegeu.

Art. 37º - A eleição será dirigida por um coordenador e um relator nomeados pelo Presidente, com atribuições específicas para o pleito eleitoral.

§1º - A data da eleição deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação entre os associados;

§2º - O Edital de convocação fixará a data, o local e o horário em que se procederá a votação.

§3º - Só poderão concorrer às eleições as chapas registradas junto à secretaria da Associação, até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

§4º - A apuração do resultado da eleição será feita no mesmo dia do pleito;

§5º - Verificando-se empate entre duas ou mais chapas, será considerada eleita aquela cujos membros somarem o maior tempo de filiação à associação.

Art. 38º - Caso não haja inscrição de chapas no prazo regulamentar previsto, poderá ser constituída, a critério da Assembleia Geral Extraordinária, uma chapa de consenso e a eleição poderá ser feita por aclamação.

IX - DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO



Art. 39º - A Associação somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para este fim e mediante a aprovação da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações e contribuições financeiras.

§1º - Dissolvida a Associação, os bens do seu Patrimônio Social serão revertidos a entidades congêneres qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público de acordo com a Lei Nº 9.790, de 23.03.99, preferencialmente localizadas na mesma região, de acordo com o que estabelecer a Assembleia Geral que deliberar pela dissolução, observada a legislação que rege a matéria.

§2º - No caso de perder a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público prevista na Lei Nº 9.790, de 23.03.99, por ato do Poder Público, o acervo patrimonial adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º – A administração da Associação de Preservação do Meio Ambiente deverá ser feita observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 41º - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo não serão remunerados pelos cargos diretivos que ocuparem.

§1º – Os membros da Diretoria ou do Conselho Consultivo que venham a ocupar cargos executivos ou que prestarem assessorias, serviços técnicos ou específicos à Associação, poderão ser remunerados por estes cargos executivos, assessorias ou serviços, respeitados, em todos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à área de atuação da Associação.

§2º – Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser remunerados se contratados para cargos executivos, assessorias ou serviços técnicos ou específicos da Associação.

§3º – Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, diretamente interessados na contratação de serviços, alienação ou aquisição de bens para a Associação, não poderão participar do processo decisório, o qual deverá ser conduzido pelos diretores não diretamente interessados ou envolvidos na transação, obedecidas as demais regras deste estatuto.

§4º – Todas as transações comerciais, contratação de serviços, aquisição ou alienação de bens, envolvendo o interesse direto de diretores ou conselheiros da Associação, deverão ter seu processo decisório registrado em ata.

Art. 42º - A Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR não distribuirá, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo Único: Todos os recursos da Associação de Preservação do Meio Ambiente deverão ser aplicados na consecução dos objetivos sociais previstos neste estatuto.

Art. 43º - A Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR poderá constituir fundos especiais, destinados a objetivos determinados, aceitando para isso contribuições especiais de associados ou de terceiros.

Parágrafo Único – Os recursos dos fundos especiais não poderão ser aplicados em objetivos diferentes dos propostos originalmente, salvo com autorização dos doadores.

Art. 44º - Para alteração do presente estatuto ou destituição da diretoria será necessário o voto concorde de dois terços dos associados participativos, presentes à assembleia extraordinária especialmente



convocada para esse fim, com *quorum* de 2/3 (dois terços) em primeira convocação ou com no mínimo 1/3 (um terço) em segunda convocação, 30 minutos após.

Art. 45º - Quaisquer bens cedidos por empréstimo, aluguel ou comodato para a Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR, terão contrato de uso com cláusula de devolução ao cedente, em caso de dissolução da Associação.

Art. 46º - Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da associação, nem por qualquer processo judicial oriundo de pronunciamento público da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR.

Art. 47º - Ao término do exercício fiscal e após aprovados pela Assembleia Geral, os relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, permanecerão à disposição para exame de qualquer cidadão, na sede da associação. Art. 48º – A Assembleia Geral poderá aprovar a realização de auditorias, inclusive externas, da aplicação dos recursos financeiros.

Parágrafo Único – As auditorias também poderão ser realizadas em função de exigências legais ou determinação de doadores ou parceiros da Associação de Preservação do Meio Ambiente.

Art. 49º – As prestações de conta deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como o disposto no Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 50º - A Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR não participará de campanhas de caráter político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 51º - A interpretação deste Estatuto e a decisão sobre os casos omissos cabe à Diretoria, podendo haver recurso à Assembleia Geral.

Art. 52º – A Assembleia de aprovação dos Estatutos e constituição da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR, realizada no dia 31 de outubro de 2018, as dezenove e trinta horas, sito a Avenida Brasil nº 376, Centro, Goianésia (GO), contou com as seguintes pessoas: Srs(a). Ademar Cintra da Costa , brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Brasil, Nº 376, CEP 76380070, centro de Goianésia GO, RG. 329179 SSP GO, CPF. 069.206.321.87; Junio Luiz Nunes Guimaraes, brasileiro, casado, analista de sistema, residente na rua 18 Nº 418, CEP. 76385021, jardim pôr do sol, Goianésia GO, RG. 1208968 SSP GO, CPF. 281.488.351.87; Neander de Oliveira Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua 16 A Nº 45 CEP. 76382006 setor universitário Goianésia GO, RG. 3563902 SSP GO, CPF. 849.815.201.15; Firmino Moreira Damasceno Neto, brasileiro, solteiro, microempreendedor, residente rua 18 Nº 112, CEP. 76380094 centro de Goianésia GO, RG. 1213416 SSP GO, CPF. 491.828.111.72; Chrystiann Azevedo Nunes, brasileiro, casado, Advogado, residente na rua 27, Nº 424, CEP. 76380058, centro de Goianésia, RG.21079 OAB GO, CPF. 772.412.231.87; Siberio Cesar Ferreira, brasileiro, divorciado, químico, residente na rua 31, Nº 339, CEP. 76380115, centro de Goianésia GO, RG. 755825 SSP MG, CPF. 159.024.391.91; Ailton Moraes, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na rua 34, Nº 302, CEP 76381098, são Cristóvão, em Goianésia GO, RG. 1349337 SSP GO. CPF. 302.331.351.20; Lorival Dias Padilha, brasileiro, casado. Agrimensor, residente na rua 33, Nº 403, centro, CEP. 76380022, em Goianésia GO, RG. 703841 SSP GO, CPF.217.398.971.53; Camila Ribeiro Araújo, brasileira, solteira, engenheira civil, residente na rua 20 Nº 400, Por do Sol, CEP. 76380088 em Goianésia GO, RG. 5814281 SSP GO, CPF. 047.630.591.81; Deusmar Avelino Barros, brasileiro, casado, motorista, rua 29, Nº 638, Eurípedes Barsanulfo, CEP. 76382272, em Goianésia GO, RG. 3368533 SSP GO, CPF. 763.933.641.49; Antônio Maria Cipriano Gomes, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na fazenda Estância do Oriente, zona rural, em Goianésia Go, RG. 16948 SSP TO, CPF. 530.123.721.72; Rayme André Cintra, brasileiro, solteiro, pintor, residente na Av. Brasil centro, CEP 76380070 em Goianésia Go, RG. 4620988 SSP GO, CPF.954.394.471.72; Ranilo André Cintra, brasileiro, casado, vigilante, residente na rua Rubiataba Qd. 69. Lt. 14 Granville, CEP. 76380000, em Goianésia GO,



RG. 929051 SS TO, CPF. 002.211.781.47; Ranieri André Cintra, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na av. Brasil, centro, CEP. 76380070, em Goianésia GO, RG. 4074380, SSP GO, CPF. 715.306.901.10; Francisco Nunes Luz, brasileiro, solteiro, carpinteiro, residente na rua da pitanga, Nº 07, CEP. 76380000, Nova Fiica, em Goianésia GO, RG. 5669680 SSP GO, CPF. 700.075.571.75. Tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. E para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Srº. Ademar Cintra da Costa, que escolheu a mim, Junio Luiz Nunes Guimaraes, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público, à iniciativa privada e as Organizações não Governamentais. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE REVITALIZAR, com sede na Av. Brasil, Nº 376, cep 76380070, centro de Goianésia GO. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, apresentando à Assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Como foi apresentada uma única chapa, com denominação revitalizar, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Ademar Cintra da Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Brasil, Nº 376, CEP 76380070, centro de Goianésia GO, RG. 329179 SSP GO, CPF. 069.206.321.87.

Vice-presidente - Junio Luiz Nunes Guimaraes, brasileiro, casado, analista de sistema, residente na rua 18 Nº 418, CEP. 76385021, jardim pôr do sol, Goianésia GO, RG. 1208968 SSP GO, CPF. 281.488.351.87.

Secretario - Chrystiann Azevedo Nunes, brasileiro, casado, Advogado, residente na rua 27, Nº 424, CEP. 76380058, centro de Goianésia, RG. 21079 OAB GO, CPF. 772.412.231.87.

2º Secretario - Lorival Dias Padilha, brasileiro, casado. Agrimensor, residente na rua 33, Nº 403, centro, CEP. 76380022, em Goianésia GO, RG. 703841 SSP GO, CPF. 217.398.971.53.

Tesoureiro - Neander de Oliveira Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua 16 A Nº 45 CEP. 76382006 setor universitário Goianésia GO, RG. 3563902 SSP GO, CPF. 849.815.201.15.

2º Tesoureiro - Ranilo André Cintra, brasileiro, casado, vigilante, residente na rua Rubiataba Qd. 69. Lt. 14 Granville, CEP. 76380000, em Goianésia /GO, RG. 929051 SS TO, CPF. 002.211.781.47.

Conselho Fiscal – Membro Efetivos - Siberio Cesar Ferreira, brasileiro, divorciado, químico, residente na rua 31, Nº 339, CEP. 76380115, centro de Goianésia GO, RG. 755825 SSP MG, CPF. 159.024.391.91; Ailton Moraes, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na rua 34, Nº 302, CEP 76381098, são Cristóvão, em Goianésia GO, RG. 1349337 SSP GO. CPF. 302.331.351.20; Camila Ribeiro Araújo, brasileira, solteira, engenheira civil, residente na rua 20 Nº 400, Por do Sol, CEP. 76380088 em Goianésia GO, RG. 5814281 SSP GO, CPF. 047.630.591.81. **Suplentes** - Deusmar Avelino Barros, brasileiro, casado, motorista, rua 29, Nº 638, Eurípedes Barsanulfo, CEP. 76382272, em Goianésia GO, RG. 3368533 SSP GO, CPF. 763.933.641.49; Antônio Maria Cipriano Gomes, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na fazenda Estância do Oriente, zona rural, em Goianésia Go, RG. 16948 SSP TO, CPF. 530.123.721.72;

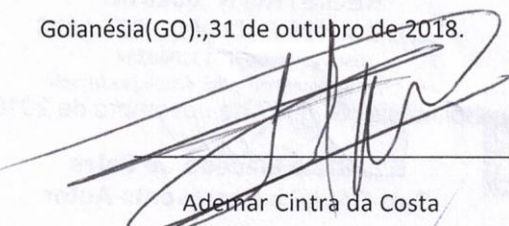
Conselho Consultivo - Chrystiann Azevedo Nunes, brasileiro, casado, Advogado, residente na rua 27, Nº 424, CEP. 76380058, centro de Goianésia, RG. 21079 OAB GO, CPF. 772.412.231.87, Siberio Cesar Ferreira, brasileiro, divorciado, químico, residente na rua 31, Nº 339, CEP. 76380115, centro de Goianésia GO, RG. 755825 SSP MG, CPF. 159.024.391.91, Ailton Moraes, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na rua 34, Nº 302, CEP 76381098, são Cristóvão, em Goianésia GO, RG. 1349337 SSP GO. CPF. 302.331.351.20; Lorival Dias Padilha, brasileiro, casado. Agrimensor, residente na rua 33, Nº 403, centro,



CEP. 76380022, em Goianésia GO, RG. 703841 SSP GO, CPF.217.398.971.53, Camila Ribeiro Araújo, brasileira, solteira, engenheira civil, residente na rua 20 Nº 400, por do sol, CEP. 76380088 em Goianésia GO, RG. 5814281 SSP GO, CPF. 047.630.591.81.

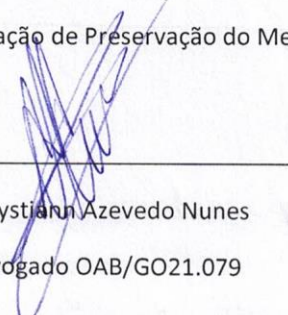
E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: primeiro de novembro de dois mil e dezoito a trinta e um de outubro de dois mil e vinte(01/11/2018 a 31/10/2020), passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos e os demais associados fundadores como sinal de sua aprovação. Goianésia, GO, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (31/10 /2018).

Goianésia(GO),31 de outubro de 2018.



Ademair Cintra da Costa

Presidente da Associação de Preservação do Meio Ambiente REVITALIZAR.



Chrystian Azevedo Nunes

Advogado OAB/GO21.079



TABELIONATO PENHA 2º OFÍCIO DM
Elisabete M. de Sales
Escrevente Aut.

Goianesia Cartorio do 2 Oficio Reg Pes Jur Tit Doc Prot
Registro de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0031854

REGISTRO Nº 0020162

LIVRO A-199 Folha (s): 075 / 086

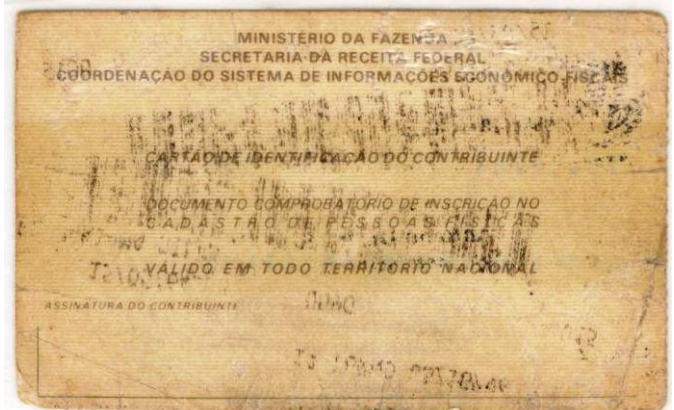
05841503060903132000284

consulte <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Goianesia (GO), 27 de novembro de 2018



Elisabete M. de Sales
Elisabete Macedo de Sales
Sub-Oficial e Escrevente Autor







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104407845119**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : GABRIEL MAKIYAMA SILVA

Nome da Mãe : MARIA CONCEBIDA TELES DA SILVA

Data de Nascimento : 15/05/1964

CPF : 532.900.626-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104407845119**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 20:46:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar o código 104407845119, no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica> com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104607850274**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GABRIEL MAKIYAMA SILVA
Nome da Mãe : MARIA CONCEBIDA TELES DA SILVA
Data de Nascimento : 15/05/1964
CPF : 532.900.626-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104607850274**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 20:47:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104107855101**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GABRIEL MAKIYAMA SILVA
Nome da Mãe : MARIA CONCEBIDA TELES DA SILVA
Data de Nascimento : 15/05/1964
CPF : 532.900.626-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104107855101**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 20:53:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104607885104**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GABRIEL MAKIYAMA SILVA

Nome da Mãe : MARIA CONCEBIDA TELES DA SILVA

Data de Nascimento : 15/05/1964

CPF : 532.900.626-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104607885104**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 20:55:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente. Autenticar documento em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar este código com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37407352/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GABRIEL MAKIYAMA SILVA

OU

CPF n. 532.900.626-00

Certidão emitida em 03/06/2024, às 21:10:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37407352

Código de Validação: AEBF 063F 0C37 F013 BE79 6272 FB58 EFBA

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37407360/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GABRIEL MAKIYAMA SILVA

OU

CPF n. 532.900.626-00

Certidão emitida em 03/06/2024, às 21:11:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37407360

Código de Validação: ED37 D829 5915 ACE2 8029 E9DC D87D E88E

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
05163926

Certificamos que contra

Nome: **GABRIEL MAKIYAMA SILVA**

CPF: **532.900.626-00**

Data de Nascimento: **15/05/1964**

Nome da mãe: **MARIA CONCEBIDA TELES DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/06/2024 às 21:14:45 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GABRIEL MAKIYAMA SILVA**

Inscrição: **0627 0807 1040**

Zona: 074 Seção: 0028

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 15/05/1964

Domicílio desde: 02/08/2013

Filiação: - MARIA CONCEBIDA TELES DA SILVA
- MINORU MAKIYAMA

Certidão emitida às 21:22 em 03/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TYDG.3VJØ.5FYH.QSJL

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104407411542**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : LUCIANO FERREIRA
Nome da Mãe : MARIA DAS GRAÇAS BORGES FERREIRA
Data de Nascimento : 16/02/1969
CPF : 434.562.191-72

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104407411542**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 18:04:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL – COM HOMONÍMIA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se NADA CONSTAR (Resolução-CNJ 121/2010) **contra:**

Requerente: **LUCIANO FERREIRA**
Nome da mãe: **MARIA DAS GRACAS BORGES FERREIRA**
Data de nascimento: **16/02/1969**
CPF: **434.562.191-72**

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente pelo cartório Distribuidor da Comarca de Goianésia;
- b) **somente positivam ações penais e execuções penais;**
- c) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.
- d) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- f) Resolução-CNJ 121/2010, art. 8º Art. 8º, §2º. A certidão judicial, cível ou criminal, será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada.

§ 2º Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que me reporto e dou fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goianésia, Estado de Goiás, ao um dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro (03/06/2024)

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado-SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104007401575**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUCIANO FERREIRA
Nome da Mãe : MARIA DAS GRAÇAS BORGES FERREIRA
Data de Nascimento : 16/02/1969
CPF : 434.562.191-72

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104007401575**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 18:10:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104507431595**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUCIANO FERREIRA

Nome da Mãe : MARIA DAS GRAÇAS BORGES FERREIRA

Data de Nascimento : 16/02/1969

CPF : 434.562.191-72

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104507431595**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 18:13:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar este código 104507431595, no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica> com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37404295/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIANO FERREIRA

OU

CPF n. 434.562.191-72

Certidão emitida em 03/06/2024, às 18:18:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas e Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas e Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37404295

Código de Validação: B4A3 8912 13C7 8960 F5E4 3F16 6B8C 279E

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37404345/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIANO FERREIRA

OU

CPF n. 434.562.191-72

Certidão emitida em 03/06/2024, às 18:19:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37404345

Código de Validação: 326B 3C1B E3F0 3334 2FCD F61B D548 413F

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
05112277

Certificamos que contra

Nome: **LUCIANO PEREIRA MONTEIRO DE LIMA**

CPF: **434.562.191-72**

Data de Nascimento: **16/02/1969**

Nome da mãe: **MARIA DAS GRAÇAS BORGES FERREIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/06/2024 às 18:22:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUCIANO FERREIRA**

Inscrição: **0568 5243 1066**

Zona: 074 Seção: 0033

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 16/02/1969

Domicílio desde: 27/02/2018

Filiação: - MARIA DAS GRACAS BORGES FERREIRA
- JOSE FERREIRA LEITE

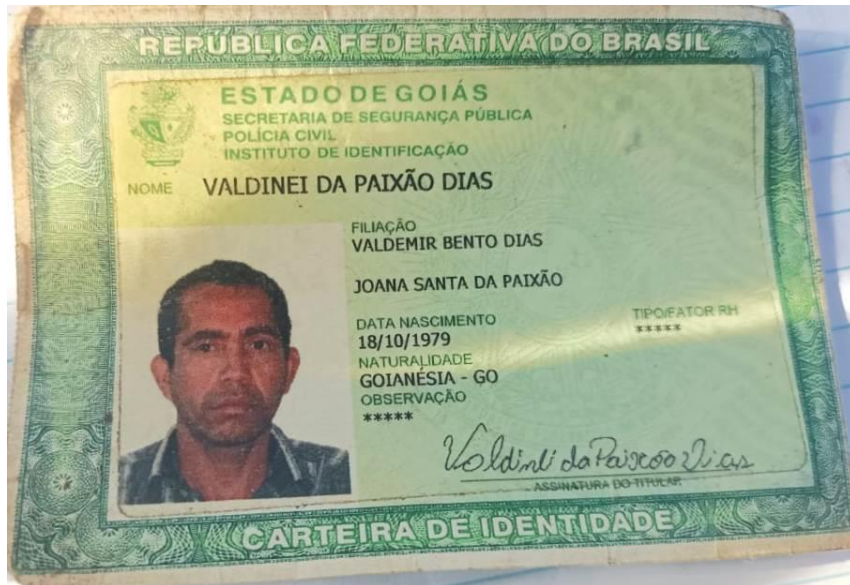
Certidão emitida às 18:24 em 03/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IMKJ.4TME.S+V8.QARY







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104107875650**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : VALDINEI DA PAIXÃO DIAS

Nome da Mãe : JOANA SANTA DA PAIXÃO

Data de Nascimento : 18/10/1979

CPF : 890.235.101-78

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104107875650**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 19:16:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104507885600**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VALDINEI DA PAIXÃO DIAS

Nome da Mãe : JOANA SANTA DA PAIXÃO

Data de Nascimento : 18/10/1979

CPF : 890.235.101-78

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104507885600**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 19:19:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar o código 104507885600, no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica> digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104907441030**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VALDINEI DA PAIXÃO DIAS
Nome da Mãe : JOANA SANTA DA PAIXÃO
Data de Nascimento : 18/10/1979
CPF : 890.235.101-78

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104907441030**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 19:21:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104307471033**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VALDINEI DA PAIXÃO DIAS

Nome da Mãe : JOANA SANTA DA PAIXÃO

Data de Nascimento : 18/10/1979

CPF : 890.235.101-78

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104307471033**

Certidão expedida em 3 de junho de 2024, às 19:22:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em <https://legodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar este código com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

37405910/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VALDINEI DA PAIXAO DIAS

OU

CPF n. 890.235.101-78

Certidão emitida em 03/06/2024, às 19:36:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37405910

Código de Validação: B505 C552 E7E1 53FA B20D 0778 7FBB EC92

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37405920/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALDINEI DA PAIXAO DIAS

OU

CPF n. 890.235.101-78

Certidão emitida em 03/06/2024, às 19:38:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/06/2024, às 07:05:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37405920

Código de Validação: CEE0 35CF F061 9955 E944 4D42 2B7B FD92

Data da Atualização: 03/06/2024, às 07:05:00



03/06/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
05178936

Certificamos que contra

Nome: **VALDINEI DA PAIXÃO DIAS**

CPF: **890.235.101-78**

Data de Nascimento: **18/10/1979**

Nome da mãe: **JOANA SANTA DA PAIXÃO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/06/2024 às 19:44:09 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VALDINEI DA PAIXAO DIAS**

Inscrição: **0401 9187 1074**

Zona: 074 Seção: 0120

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 18/10/1979

Domicílio desde: 02/02/1998

Filiação: - JOANA SANTA DA PAIXAO
- VALDEMIR BENTO DIAS

Certidão emitida às 21:31 em 03/06/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AVUW.WP76.VW8C.I4HB





MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RUA 33,N 453, SETOR SUL. GOIANESIA - GO CEP:76382205

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

Data Validade 31/12/2019 Data 21/02/2019

Identificação

CCP: 1491239 Razao ASSOCIACAO DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE REVITALIZAR

Fantasia: REVITALIZAR

CNPJ/CPF 32.432.928/0001-31

Insc. Estadual:

Rg.:

Data

Órgão

ENDEREÇO FISCAL

Logradouro: AVENIDA BRASIL Complement OESTE SALA DOS FUNDOS

Quadra: Lote: Número: 430

Bairro: CENTRO

Cidade: GOIANESIA Uf: GO CEP: 76380070

Inscrição Municipal: 355471

Email:

Fone: Celular: 62985530161

Inicio 28/12/2018

INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

ATIVIDADES DA EMPRESA (CNAE)

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	VALOR
9430800	Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais		SIM	28/12/18		0,00

Ari Geraldo Pinto
Departamento de Receitas Diversas

Departamento de Receitas Diversas

Quinta-feira 21 Fevereiro 2019.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370034003700380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.